

DOCUMENTO INTERNO.:	DEP.: DGQ	REF.: DGQ-009	PAG .: 1/ 2
TIPO	: Lista		
ASSUNTO: Técnicos com Funções na área dos Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes			
ELABOR.: NB/R. Campos	APROV.: L. Rodrigues	EDIÇÃO : 19	DATA : 2024-04-10

1. REGISTO DE ALTERAÇÕES

Edição	Descrição	Data	Elabor.	Aprov.
15	Entrada de Daniela Fernandes	OUT 21	NB/RC	R. Esteves
16	Reorganização geral do documento e inclusão requisitos de qualificação.	FEV 22	NB/RC	R. Esteves
17	Saída de Fernando Emídio	SET 23	NB/RC	L. Rodrigues
18	Saída de Daniela Fernandes	OUT 23	NB/RC	L. Rodrigues
19	Entrada de Daniel Araújo	ABR 24	NB/RC	L. Rodrigues

2. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE

As atividades são realizadas por técnicos qualificados tendo em consideração requisitos de segurança, requisitos Legislativos, requisitos especificados pela DGEG, bem como o procedimento I&F-PT-IND-LPP-INS-010 – Inspeção de Elevadores, cuja última edição está publicada no “SharePoint”.

Podem ser realizadas outras atividades, fora do âmbito acreditado, nomeadamente de selagem de instalações pela Entidade Inspetora (RT / TEC) em conformidade com os requisitos Regulamentares aplicáveis, quando habilitada pela Câmara Municipal por competência delegada.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

De acordo com os requisitos legislativos da Lei 65/2013 a especificação para a informação mínima prevista no procedimento I&F-PT-TQR-GPP-TQRS-006 (Qualificação e Monitorização), definem-se os seguintes requisitos de qualificação para a área dos elevadores:

Função	Escolaridade, Qualificação e Formação Mínima	Experiência e Aptidão Profissional
Responsável Técnico (RT)	Engenheiro ou Engenheiro Técnico reconhecido pela associação profissional (OE/OET) em engenharia mecânica, eletrotécnica ou de energia e de sistemas de potência	Mínimo 5 anos de experiência em instalações de elevação (instalação, manutenção ou inspeção) Conhecimentos de Inglês Conhecimentos de informática
Técnico (TEC)	Engenheiro ou Engenheiro Técnico reconhecido pela associação profissional (OE/OET) em engenharia mecânica, eletrotécnica ou de energia e de sistemas de potência Acompanhamento mínimo de uma semana na atividade com outro inspetor qualificado Supervisão com resultado satisfatório	Mínimo 2 anos de experiência em instalações de elevação (instalação ou manutenção) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador Carta de condução

4. MATRIZ DE QUALIFICAÇÃO

A execução das tarefas inerentes às atividades regulamentares do BV RINAVE como EIIE (Entidade Inspetora de Instalações de Elevação) carece de notificação e reconhecimento prévio da DGEG. O pessoal que realiza atividade na área dos elevadores encontra-se nomeado de acordo com a seguinte qualificação:

DOCUMENTO INTERNO.:	DEP.: DGQ	REF.: DGQ-009	PAG .: 2 / 2
TIPO :	Lista		
ASSUNTO:	Técnicos com Funções na área dos Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes		
ELABOR.: NB/R. Campos	APROV.: L. Rodrigues	EDIÇÃO : 19	DATA : 2024-04-10

	FUNÇÃO			
	BU-ELV	RT	TEC	SUP
Rui Campos (RC)		X	X	x
Núria Battle (NB)	X		X	x
João Machado (JM)			X	
Paulo Ribeiro (PR)			X	
Pedro Marques (PM)			X	
Rafael Moreira (RM)			X	
Isac Guerreiro (IG)			X	
Daniel Araújo (DA)			X	

Siglas utilizadas na Tabela:

BU-ELV: Coordenador de Atividade de Elevadores (BU 0322IV107). Com as tarefas descritas para a função, incluindo coordenação de tarefas inerentes à gestão das inspeções, gestão dos equipamentos de medição e monitorização (EMM's) e atualização da ferramenta informática Proinspector.

RT: Responsável Técnico reconhecido pela DGEG na função de Diretor Técnico da Entidade Inspectora de Instalações de Elevação (EII), a quem compete, garantir a adequação dos procedimentos e dos métodos adotados para desempenho da sua atividade, bem como supervisionar a atuação dos inspetores ou nomear alguém por si qualificado para o efeito (SUP).

TEC: Técnico ou Inspetor qualificado e reconhecido pela DGEG, a quem compete aplicar os procedimentos associados às atividades e elaborar o respetivo relatório, na dependência técnica do RT.

SUP: Técnico ou inspetor nomeado como substituto do RT, o qual pode também realizar supervisão.

5. MANUTENÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES

A manutenção da competência dos técnicos compreende a satisfação da monitorização anual, assim como o desempenho satisfatório da supervisão, mediante plano estabelecido. Sempre que essas condições não sejam satisfeitas a qualificação do técnico fica suspensa, ou seja é retirada da matriz a sua qualificação, ficando inibido de realizar essa atividade e a sua reentrada fica sujeita a uma ação de supervisão com resultado satisfatório.

5.1 Monitorização Anual

A atividade mínima necessária para a avaliação anual realizada pelo coordenador da atividade (BU) em coordenação com o responsável técnico (RT) registada Mod.QS-3-019, relativamente à atividade mínima, são de 2 inspeções em instalações de elevação.

5.2 Supervisão

O plano de supervisão é da responsabilidade do RT e compreende por técnico, num período de 4 anos, abranger a totalidade dos seguintes itens, pela legislação mais recente, respetivamente, numa inspeção periódica:

- Ascensores / Monta Cargas Elétricos
- Ascensores / Monta Cargas Hidráulicos
- Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

Durante as supervisões, quando não for possível efetuar a inspeção periódica num equipamento abrangido pela legislação mais recente, serão efetuadas como complemento questões e simulações relativas à legislação mais recente e exigente, ao inspetor, a fim de avaliar as suas competências.